

<ul style="list-style-type: none"> Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS para Língua Portuguesa e vice-versa. Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático pedagógicas e culturais e administrativas, viabilizando a participação dos surdos no ensino, pesquisa e extensão, bem como no setor administrativo. Mediar a comunicação entre pessoas surdas usuárias de Libras e ouvintes, na comunidade interna e externa, de forma a viabilizar o acesso e a participação plena nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos e testes seletivos. Atuar de forma colaborativa junto aos demais professores, promovendo a acessibilidade nos serviços e nas atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas. 	
Descrição detalhada das tarefas que compõem a Função	
<p>O intérprete deve exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo e, em especial:</p> <ol style="list-style-type: none"> pela honestidade e discrição, protegendo o direito de sigilo da informação recebida; pela atuação livre de preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero; pela imparcialidade e fidelidade aos conteúdos que lhe couber traduzir; pela postura e conduta adequadas aos ambientes que frequentar por causa do exercício profissional; pela solidariedade e consciência de que o direito de expressão é um direito social, independentemente da condição social e econômica daqueles que dele necessitem; pelo conhecimento das especificidades da comunidade surda. 	
Tarefas Base da Função	
<ol style="list-style-type: none"> Traduzir documentos, editais e similares; Interpretar de forma simultânea, consecutiva ou intermitente aulas, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica e outros; Estudar o material - conteúdo a ser interpretado e traduzido; Acompanhar e mediar o apoio pedagógico aos alunos surdos; Oferecer o apoio de tradução de terminologia ao público surdo; Contribuir com o surdo, usuário da Libras na criação de novas terminologias e decodificações de novas expressões linguísticas da Libras; Contextualizar para o surdo quanto às emissões sonoras, quando estas interferirem no processo de interação entre os envolvidos; Pesquisar em materiais disponíveis, em materiais disponibilizados pela instituição, com professores/instrutores da Língua Brasileira de Sinais sobre estrutura e léxico da Libras, aperfeiçoando as técnicas de tradução e interpretação, assim como, pesquisar sinais das diversas áreas do conhecimento; Buscar atualização em temas específicos da tradução e interpretação terminologias da Libras/Língua Portuguesa; Participar de programa de formação, reuniões e similares quando convocado; Atuar como Tradutor e Intérprete de Libras em ambientes da Instituição quando convocado; Apoiar nas ações de acessibilidade de comunicação da Libras/Língua Portuguesa aos serviços e atividades afins da IEES, quando não tiver atividades ou demanda de tradução e interpretação; Assessorar o setor administrativo no processo de tradução e interpretação, quando solicitado; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Cedência do uso de imagem. Documento a ser assinado no ato da posse (em função de atividades remotas e EaD) 	
Competências pessoais para a Função	
<ol style="list-style-type: none"> Ser ouvinte Demonstrar discrição Trabalhar em equipe Demonstrar fluência e proficiência em Libras 	<ol style="list-style-type: none"> Demonstrar neutralidade Demonstrar capacidade de concentração Demonstrar flexibilidade Demonstrar proatividade Demonstrar coerência com os princípios inclusivos assumidos pela instituição
Requisitos para ingresso	
<ol style="list-style-type: none"> Existência de vaga no Cargo e na Classe. Aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos. Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Inspecção e avaliação médica de caráter eliminatório. Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público. 	
Requisitos para desenvolvimento	
Os constantes da Lei Estadual nº 17.382 de 06 de dezembro de 2012.	

41733/2022

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA Nº 66/2022 - JUCEPAR

Dispõe sobre nomeação de Leiloeiro Público Oficial no Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8.934 de 18/11/94, consubstanciada no Art. 7º do Decreto Federal nº 1800/96, por Resolução Plenária nº 03 de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. GIORDANO BRUNO COAN AMADOR como Leiloeiro Público Oficial, recebendo a matrícula de número 22/348-L, conforme solicitação protocolada sob nº 21/391833-1.

Publique-se. Curitiba, 28 de abril de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

PORTARIA JCP Nº 63/2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 22/201238-2, pertencentes ao Sra. Suzana Ruff Pinto de Oliveira

Publique-se. Curitiba, 25 de abril de 2022.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente